

PROJETO DE LEI N. 13.232/2014

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a manutenção de adesivos nos ônibus do transporte coletivo urbano de passageiros, conforme especifica.

Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo determinará a afixação de adesivos nos ônibus do transporte coletivo urbano de passageiros indicando os telefones para denúncias de abandono ou maus tratos praticados contra pessoas idosas.

§ 1.º Os números de telefones a serem informados serão 181 e 0800 643 5115, sendo que junto a este último deverá constar a informação: "das 08 às 20 horas."

§ 2.º Os adesivos deverão ser instalados em local de fácil visualização pelos usuários do transporte coletivo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 05 de maio de 2014.



JONES DARC DE JESUS
Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA

O estatuto do Idoso regulamenta os direitos às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.

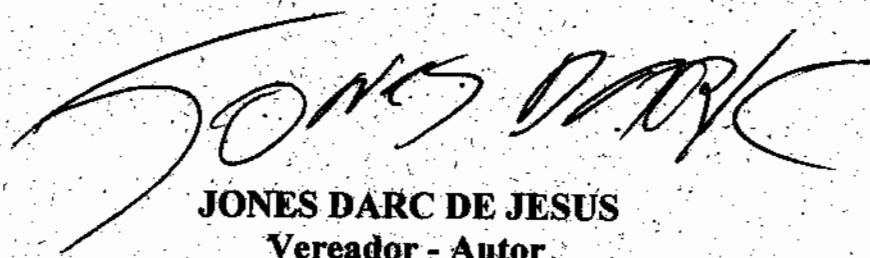
Dentre esses direitos, encontra-se aquele que se refere à Política de Atendimento ao Idoso, o qual deverão prestar serviços especiais de prevenção e atendimento aos idosos vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.

No sentido de denunciar esse tipo de violência ao idoso e tantas outras formas de violência a cidade de Maringá- PR dispõe sobre adesivos em transportes coletivos urbanos com o objetivo de auxiliar no combate à criminalidade, com números de disk-denúncias, os números de telefones a serem informados serão 181 e 0800.643.5115, com horário de atendimento será das 08 às 20 horas.

A política de segurança pública só terá sucesso se representar o resultado da participação efetiva de toda a sociedade no controle e redução da criminalidade e da insegurança da nossa cidade;

Diante do exposto conto com apoio dos nobres colegas na aprovação deste projeto.

Maringá-Pr, 18 de Junho de 2014



JONES DARC DE JESUS
Vereador - Autor